



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal n° 138 - Telefone (018) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

LEI N° 2.839 DE 28 DE MAIO DE 2014.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** sem emenda e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Dispõe sobre: "**Concede reajuste salarial aos professores de creche, adequando-o ao piso nacional da educação**".

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste salarial, adequando-o ao piso nacional da educação, sendo que o anexo III constante da lei municipal n° 2.588/2010 passa a vigorar de acordo com as alterações introduzidas pelo anexo I da presente lei.

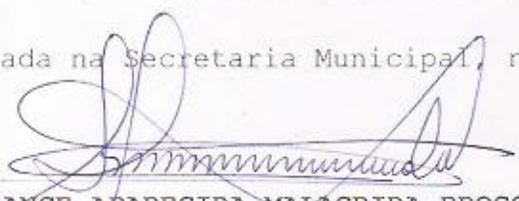
Parágrafo Único - O reajuste concedido aos cargos de professores de creche a que alude o *caput* retroagirá a 1º de maio de 2.014.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, a qual poderá ser suplementada, se necessário for.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal, na mesma data.


SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA
Assessora de Planejamento Administrativo